



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 199/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 DO CISSUL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 11 de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.1.90.13.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 31.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.3.90.14.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 5.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.3.90.46.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 3.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.3.90.93.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 2.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003- 3.1.90.16.00	GESTÃO DO SAMU/PROG	- R\$ 8.900,00
1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.1.90.13.00	GESTÃO DO NEP	- R\$ 4.500,00
1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.1.90.16.00	GESTÃO DO NEP	- R\$ 1.200,00
1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.3.90.46.00	GESTÃO DO NEP	- R\$ 400,00

Total Geral - - - - - R\$ 56.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.1.90.11.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 31.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.91.00	GESTÃO DO CONSÓRCIO	- R\$ 10.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003- 3.1.90.91.00	GESTÃO DO SAMU/PROG	- R\$ 8.900,00
1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.3.90.14.00	GESTÃO DO NEP	- R\$ 4.900,00
1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.3.90.39.00	GESTÃO DO NEP	- R\$ 1.200,00

Total Geral - - - - - R\$ 56.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 29 de novembro de 2019.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS
MAIAProcurador – OAB/MG 82.618